



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.771 DE 02 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames radiológicos.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de exames radiológicos, limitadas ao valor máximo mensal de R\$-500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2007, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante aditivo convenial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de julho de 2007.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração